



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de agosto de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E-mail: sec.educacao@diamante.pb.gov.br

Portaria nº 003/ 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 365/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Lucas Nuam Diniz Vidal - Titular

Jaqueline Silvestre - Suplente

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Francisca Alves Bidô - Titular

Paulo Sharma Félix Machado - Suplente

3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo:

Joelma Leite Démesio - Titular

Mauricio Justino Basílio de Sousa - Suplente)

4 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

José Brito as Silva Filho – Titular

Daniel Manguiera Abrantes- Suplente



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de agosto de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

5- Dois representantes das Escolas Estaduais - ECIT, sendo:

Francerly Moreira Barreiro de Araújo - Titular

Teresa Nayara Carini de Lacerda- Suplente

6 – Dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores, sendo:

Jucimario Moura Franco - Titular

Deusiane Marques da Silva - Suplente

7 – Dois representantes dos profissionais especialistas do magistério, sendo:

Claudiana Lopes Diniz Vidal - Titular

Marinalva Miguel de Sousa - Suplente

8- Dois representantes das Escolas Quilombolas, sendo:

Aliny Gomes de Santana Alves - Titular

Nyelma Abilio Lopes Barros - Suplente

9 - Dois representantes de Ong's e/ou Associações comunitárias

Valdete Frutuoso de Arruda Ângelo - Titular

Juliana Janaina Vieira Juca - Suplente

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Diamante, 26 de agosto de 2026.



Lucas Nuam Diniz Vidal
Secretário Municipal de Educação